



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 1 de 34

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	15
Conselhos Municipais	26
Conselho Municipal de Turismo- COMTUR	26
Conselho Municipal de Saúde	28
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	29
Demonstrativos de receitas e despesas	29
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	31
Notificações	33
Notificação de Autuações de Trânsito	33
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	34
Atos Oficiais	34
Leis	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.187, DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Estrada Municipal MTO-010, que liga o Distrito de Teçaindá à Pracinha, para ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR MARTINHO AQUOTTI, e dá Outras Providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, XIV da Lei Orgânica do Município e da Lei Ordinária nº 2.633/09, autorizado a alterar a denominação da atual Estrada Municipal MTO-010, que liga o Distrito de Teçaindá à Pracinha, dando-lhe a nova denominação de ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR MARTINHO AQUOTTI.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 3 de 34

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 5.990, DE 06 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que por Lei lhe são conferidas e
etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
594		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
595		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
605		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

500.000,00

Fontes de Recurso

05 00 500.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 4 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de maio 2021.

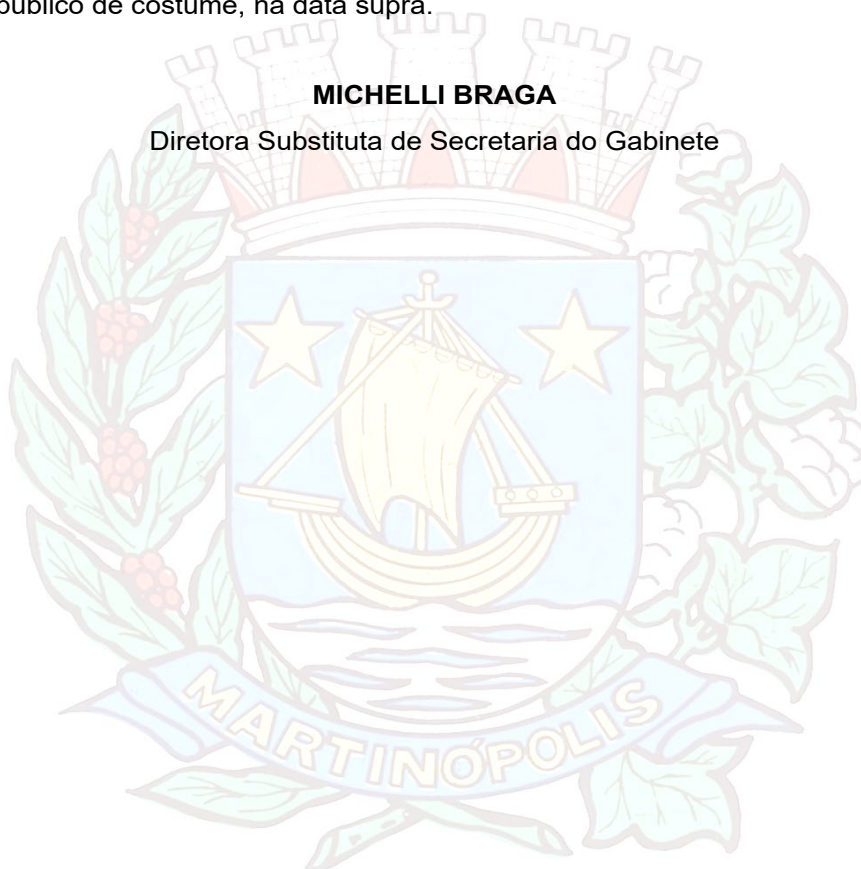
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 5 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 5.991, DE 06 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.171, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	Esporte e Lazer		
404	27.812.0022.2027.0000		Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer		10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
473	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos		32.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0501	Esporte e Lazer			
403	27.812.0022.2027.0000		Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer		-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
464	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos		-32.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 6 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de maio de 2021.

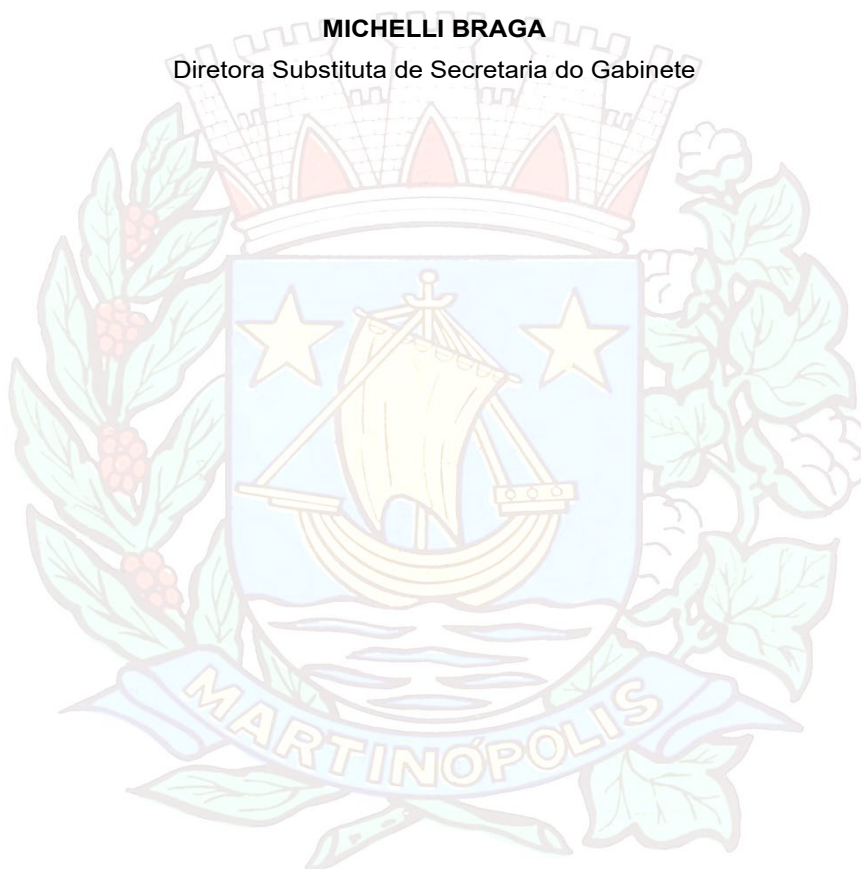
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 7 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 5.992, DE 06 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que por Lei lhe são conferidas e
etc...

CONSIDERANDO, que o advento sucessivo e reiterado de novas normas exige aprimoramento dos servidores que desempenham suas funções junto ao Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributação;

CONSIDERANDO, que o citado departamento desenvolve atividades internas e de atendimento ao público no balcão;

CONSIDERANDO, que as atividades internas aumentaram sensivelmente em face de ferramentas digitais colocadas à disposição do contribuinte para suas solicitações (1Doc, ViaRápida Empresa, Redesim e via fone);

CONSIDERANDO, que para racionalizar os serviços com a quantidade de servidores existentes, é impossível a realização simultânea de atividades internas e atendimento no balcão;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, II, VIII, XV e XXXV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, contidos no art. 37, da Constituição Federal e art. 111, da Constituição Bandeirante.

D E C R E T A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 8 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º- O Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributação funcionará, a partir de 06/05/2021, da seguinte forma:

- I – Trabalho interno: das 08h00 às 11h00 e das 16h00 às 17h00;
- II – Almoço: das 11h00 às 13h00; e
- III – Atendimento ao público: das 13h00 às 16h00.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 9 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 5.993, DE 06 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica estabelecido o sistema de plantão de farmácias e drogarias sediadas no Município de Martinópolis para o exercício de 2021, com os seguintes horários de funcionamento :

- I- de segunda a sexta das 18h00 às 22h00;
- II- aos sábados, das 12h00 às 22h00;
- III- aos domingos e feriados das 08h00 às 22h00.

Art. 2º- Os estabelecimentos que farão parte do sistema de plantão serão os seguintes:

- I- RAZÃO SOCIAL: **ADRIANA DARE MUNHOZ**
NOME FANTASIA: **DROGARIA SANTA LUZIA**
CNPJ/MF: **22.507.072/0001-62**
ENDEREÇO: **RUA ELEAZAR GALVÃO, 264-VILA ALEGRETE**
- II- RAZÃO SOCIAL: **ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA**
NOME FANTASIA: **DROGARIA VIDA NOVA**
CNPJ/MF: **72.958.069/0001-33**
ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 312-B-CENTRO**
- III- RAZÃO SOCIAL: **DEIVID LUCAS MULLER MAIA DROGARIA**
NOME FANTASIA: **DROGARIA BIOFARMA**
CNPJ/MF: **07.832.402/0001-00**
ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 430-CENTRO**
- IV- RAZÃO SOCIAL: **E. FERRAZ-COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA**
NOME FANTASIA: **FARMAIS**
CNPJ/MF: **43.984.673/0001-36**
ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 510-CENTRO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 10 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

- V- RAZÃO SOCIAL: **ELIANA DE A. P. TUDISCO & CIA LTDA**
NOME FANTASIA: **DROGRARIA SÃO JOSE**
CNPJ/MF: **58.698.515/0001-97**
ENDEREÇO: **RUA NOVE DE JULHO Nº 49-CENTRO**
- VI- RAZÃO SOCIAL: **WANDA HELENA ROSSETO & CIA. LTDA**
NOME FANTASIA: **FARMÁCIA FARMACENTRO**
CNPJ/MF: **49.836.885/0001-52**
ENDEREÇO: **RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 475-CENTRO**
- VII- RAZÃO SOCIAL: **FONTOLAN E ESTEVES DROGARIA LTDA**
NOME FANTASIA: **DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA**
CNPJ/MF: **65.824.591/0001-67**
ENDEREÇO: **RUA NOVE DE JULHO Nº 260-CENTRO**
- VIII- RAZÃO SOCIAL: **FARMA ALVES & MOURA LTDA**
NOME FANTASIA: **DROGARIA FARMAVIDA**
CNPJ/MF: **07.556.217/0001-21**
ENDEREÇO: **AV. PE. JORGE SUMMERER, 69-CENTRO**
- IX- RAZÃO SOCIAL: **DROGARIA SANTA CATARINA DE MARTINOPOLIS LTDA**
NOME FANTASIA: **DROGARIA SANTA CATARINA**
CNPJ/MF: **19.671.223/0001-09**
ENDEREÇO: **AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 620, CENTRO**

Art. 3º - As farmácias e drogarias obedecerão à seguinte escala de plantão:

JANEIRO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/01	FARMAIS
02/01 a 08/01	DROGARIA VIDA NOVA
09/01 a 15/01	BIOFARMA
16/01 a 22/01	DROGARIA SÃO JOSÉ
23/01 a 29/01	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA

FEVEREIRO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
30/01 a 05/02	FARMÁCIA FARMACENTRO
06/02 a 12/02	DROGARIA SANTA LUZIA
13/02 a 19/02	DROGARIA FARMAVIDA
20/02 a 26/02	FARMAIS
27/02 a 05/03	DROGARIA VIDA NOVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 11 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

MARÇO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
06/03 a 12/03	BIOFARMA
13/03 a 19/03	DROGARIA SÃO JOSÉ
20/03 a 26/03	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
27/03 a 02/04	FARMÁCIA FARMACENTRO

ABRIL DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/04 a 09/04	DROGARIA SANTA LUZIA
10/04 a 16/04	DROGARIA FARMAVIDA
17/04 a 23/04	FARMAIS
24/04 a 30/04	DROGARIA VIDA NOVA

MAIO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/05 a 07/05	BIOFARMA
08/05 a 14/05	DROGARIA SÃO JOSÉ
15/05 a 21/05	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
22/05 a 28/05	FARMÁCIA FARMACENTRO
29/05 a 04/06	DROGARIA SANTA LUZIA

JUNHO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
05/06 a 11/06	DROGARIA FARMAVIDA
12/06 a 18/06	FARMAIS
19/06 a 25/06	DROGARIA VIDA NOVA
26/06 a 02/07	BIOFARMA

JULHO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/07 a 09/07	DROGARIA SANTA CATARINA
10/07 a 16/07	DROGARIA SÃO JOSÉ
17/07 a 23/07	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
24/07 a 30/07	FARMÁCIA FARMACENTRO

AGOSTO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
31/07 a 06/08	DROGARIA SANTA LUZIA
07/08 a 13/08	DROGARIA FARMAVIDA
14/08 a 20/08	FARMAIS
21/08 a 27/08	DROGARIA VIDA NOVA
28/08 a 03/09	BIOFARMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 12 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

SETEMBRO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/09 a 10/09	DROGARIA SANTA CATARINA
11/09 a 17/09	DROGARIA SÃO JOSÉ
18/09 a 24/09	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
25/09 a 01/10	FARMÁCIA FARMACENTRO

OUTUBRO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
02/10 a 08/10	DROGARIA SANTA LUZIA
09/10 a 15/10	DROGARIA FARMAVIDA
16/10 a 22/10	FARMAIS
23/10 a 29/10	DROGARIA VIDA NOVA

NOVEMBRO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
30/10 a 05/11	BIOFARMA
06/11 a 12/11	DROGARIA SANTA CATARINA
13/11 a 19/11	DROGARIA SÃO JOSÉ
20/11 a 26/11	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
27/11 a 03/12	FARMÁCIA FARMACENTRO

DEZEMBRO DE 2021	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/12 a 10/12	DROGARIA SANTA LUZIA
11/12 a 17/12	DROGARIA FARMAVIDA
18/12 a 24/12	FARMAIS
25/12 a 31/12	DROGARIA VIDA NOVA

Art. 4º- As farmácias e drogarias não plantonistas deverão afixar em local visível, placa indicativa de qual estabelecimento farmacêutico se encontra em plantão de atendimento.

Art. 5º- Aos infratores do disposto neste Decreto serão aplicadas, penalidades em consonância com os artigos 60, III e § 4º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 2.230, de 10/10/2000.

Art. 6º- A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente à data do requerimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 13 de 34



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as do Decreto nº 5.848/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 14 de 34

DECRETO Nº 5.994, DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Martinópolis, decorrente da pandemia do coronavírus - COVID-19”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO o prosseguimento da grave situação pandêmica causada pelo coronavírus – Covid-19 no município de Martinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, no âmbito municipal, do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os reiterados prolongamentos da quarenta pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio de Decretos Estaduais, extensivo a todos os municípios do estado;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 2.502, de 26 de abril de 2021, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública, para todos os fins de direito, no âmbito do Município de Martinópolis.

Parágrafo único. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública, para fins do disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º - Ficam mantidas as disposições previstas em decretos anteriormente editados, no tocante ao enfrentamento da pandemia do coronavírus.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5.694/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.995, DE 07 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3001/2021, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- A alínea “c”, inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 5.814, de 22/09/2020, passa constar com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)

I – DO PODER PÚBLICO:

c) REPRESENTANTE DO DMAS – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

01)Titular: ROSANGELA APARECIDA DE LIMA;
Suplente: MÁRCIA GERMANO DA SILVA;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.814, de 22/09/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 15 de 34

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 33.653, DE 04 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o conteúdo das informações da Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social (EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO – ofício nº. 440/2021), as reclamações de pacientes junto à ouvidoria (saúde) do Município relatando dificuldades no agendamento de consultas e obtenção de receita de medicamento de uso controlado, dificuldade de atendimento/agendamento para acompanhamento de gestante/pré-natal;

CONSIDERANDO, que através do protocolo nº.1.623/21, foi relatado que a “Médica-ESF” NATÁLIA MENDES SANCHES se nega a realizar atendimentos clínicos e/ou prescrição de medicamentos de uso contínuo, e permitiu que auxiliar de enfermagem confeccionasse a receita, somente apondo sua assinatura;

CONSIDERANDO que no requerimento subscrito por Alexandre Peres Cangussu e Alzair da Silva Lopes, acompanhado de abaixo assinado contendo mais de 100 (cem) assinaturas, os subscritores que alegam ser “usuárias” da ESF JANE DE PAULA OLIVERIA, se mostram contrários ao atendimento realizado pela servidora e solicitam providências;

CONSIDERANDO que os documentos revelam que as reclamações foram efetuadas através da Ouvidoria, abaixo-assinado, protocolo e diretamente no Departamento de Saúde, com início em 11/03/21 e se

prolongaram por vários dias;

CONSIDERANDO que a conduta da servidora viola, ao menos em tese, o dever estabelecido no art. 117, I, V, IX, XI, XIII e 118, XV, XVII, da LC nº 38/03 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis, a ensejar a pena de demissão;

CONSIDERANDO o dever legal contido no art. 144, da LC nº38/03 e nos Poderes Hierárquico e Disciplinar que rege a Administração;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, 37 e 83 das Constituições Paulista, Republicana e da Lei orgânica Municipal – LOM, respectivamente;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa;

RESOLVE

I – INSTAURAR, com fundamento no art. 133, XIII e art. 149 da LC nº. 038/03, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD para apurar eventual irregularidade na conduta funcional por parte da servidora NATÁLIA MENDES SANCHES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.011.486-4 SSP/SP e CPF/MF nº 383.712.308-18, matrícula 223395, investida no cargo de “MÉDICO-ESF”,

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, como COMISSÃO PROCESSANTE, a COMISSÃO 02 do Decreto nº 5.961/2021.

III – A conduta da servidora, a sujeita a pena de demissão, conforme os dispositivos legais abaixo elencados:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 117 – São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

[...]

V – atender com presteza;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 16 de 34

[...]

IX – tratar com urbanidade as pessoas;

[...]

XIII – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que for incumbido;

Art. 118 – Ao servidor é proibido:

[...]

XV – proceder de forma desidiosa;

[...]

XVII – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

Art. 128 – São penalidades disciplinares:

III – Demissão;

[...]

Art. 133 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

XIII- transgressão dos incisos IX a XV do art. 118.

Artigo 147 – Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 149 – O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, não puníveis pela sindicância, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

IV - A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias – prorrogáveis - nos termos do art. 153, da LC nº38/03 e Decreto nº 5072/2016.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.654, DE 04 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CESSAR, a partir de 03/05/2021, a designação de JOSE BORDIN JUNIOR, RG 27.145.545-7 SSP/SP, lotado no cargo de “MONITOR ESPORTIVO”, para responder interinamente pelas funções de “ENCARREGADO DE ASSISTENCIA SOCIAL”, em comissão, objeto da portaria nº 29.187/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.655, DE 04 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 03/05/2021, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RG 64.095.663-4, lotado no cargo de “OPERARIO”, para responder interinamente pelas funções de “ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 17 de 34

DE ALMOXARIFADO”, Referência “15”, Grau “A”, em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.656, DE 04 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a contar de 30.04.2021, CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ, RG. 42.149.295-8, PIS/PASEP 127.00304.14-6, para lotar o cargo de “ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MARTINÓPOLIS - DEMTRAM”, Referência 13, Grau “E”, em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.657, DE 04 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 04.05.2021, CLEBER FRANCISCODEALMEIDA, RG. 40.427.817-6, PIS/PASEP 190.31817.41-7, para lotar o cargo de “ENCARREGADO DE ASSISTENCIA SOCIAL”, Referência 15, Grau “A”, em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.658, DE 04 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 27.04.2021, a PATRICIA ORLANDELLI VIEIRA, RG 47.571.637-1 SSP/SP, lotada no cargo de “ASSISTENTE DE GABINETE”, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme certidão de nascimento apresentada sob a matrícula 119016 01 55 2021 1 00057 072 0016513 61.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 24.10.2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 18 de 34

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.659, DE 04 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 14.04.2021, a CRISTINA DOS SANTOS ROCHA, RG 40.670.237-8 SSP/SP, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITARIO SAUDE - ESF", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme certidão de nascimento apresentada sob a matrícula 119016 01 55 2021 1 00057 063 0016496 33.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 11.10.2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.660, DE 04 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR INICIO TERMINO PERÍODO
AQUISITIVO

APARECIDA DE CARVALHO GRACIANO (10d)
15/04/2021 24/4/2021 30/08/2019 a 31/08/2020

JEAN CARLOS TARDIN (10d) 30/04/2021 09/05/2021
02/03/2020 a 01/03/2021

SIMONE BARBOSA BERNARDES (10d) 28/04/2021
06/05/2021 18/10/2019 a 17/10/2020

WILSON APARECIDO DA SILVA (10d) 11/05/2021
20/05/2021 03/03/2020 a 02/03/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.661, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 019/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/19;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 06/05/2021 a 04/07/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 19 de 34

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.662, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1.501/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora GRAZIELE PEREIRA DOS SANTOS;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 26/02/2021, por prazo determinado ate 21/04/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, GRAZIELE PEREIRA DOS SANTOS, RG 47.159.993-1, PASEP 207.85771.89-6, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 horas/aulas semanais, TAC item 3 – alínea C, por motivo de Licença-Prêmio da PROFESSORA MARTA PERUZZO DE PAULA.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.663, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1.500/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora KENIA PERSIA BELTRAMIM MOREIRA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 26/02/2021, por prazo determinado ate 23/05/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, KENIA PERSIA BELTRAMIM MOREIRA, RG 40.155.909-9, PASEP 128.56403.17-6, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 horas/aulas semanais, TAC item 3 – alínea C, por motivo de Licença Maternidade seguida de férias regulares da PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS FREITAS.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.664, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 2.092/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ROSIMEIRE DA SILVA BARBOSA;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 20 de 34

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 12/03/2021, por prazo determinado até 17/12/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, ROSIMEIRE DA SILVA BARBOSA, RG 44.577.603-1, PASEP 206.97554.33-8, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 horas/aulas semanais, por motivo de Licença-Prêmio da PROFESSORA LILIAN CRISTINA TAFARELLO EMERICH.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.665, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Portaria nº 33.554/2021 que concede férias regulares;

CONSIDERANDO, o Memorando 2.342/2021, procedente do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, que solicita o cancelamento do gozo do servidor PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA;

RESOLVE

CANCELAR o item 02 (dois) da Portaria nº 33.554/2021, que concede férias a "PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA", lotado no cargo de "OPERÁRIO", designado para responder pelas funções de "CHEFE DO SETOR DA AMBULÂNCIA".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.666, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que GISELIDACOSTACORDEIRO fora nomeada em 25/04/2018, com início do exercício em 02/05/2018, através da Portaria nº 29.844/2018, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, realizado nos dias 11/01/2015 e 01/02/2015, conforme Decreto nº 4.930, de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 30.752/2019 de 04/02/2019 e 33.176/2020 de 09/10/2020, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 02/05/2021, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 21 de 34

DE MARTINÓPOLIS – SP, de GISELI DA COSTA CORDEIRO, RG 40.670.332-2 SSP/SP, ocupante do cargo de “AGENTE COMUNITARIO SAUDE – ESF - TEÇAINDÁ” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.667, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que LILIANE POLONI DE OLIVEIRA fora nomeada em 21/03/2018, através da Portaria nº 29.699/2018, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, realizado nos dias 11/01/2015 e 01/02/2015, conforme Decreto nº.4.930, de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 30.752/2019 de 04/02/2019 e 33.176/2020 de 09/10/2020, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade

laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 21/03/2021, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de LILIANE POLONI DE OLIVEIRA, RG 42.149.355-0 SSP/SP, ocupante do cargo de “AGENTE COMUNITARIO SAUDE - ESF” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.668, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Portaria nº 33.638/2021 que concede férias regulares;

CONSIDERANDO, o Memorando 3.009/2021, procedente do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, que solicita a alteração do período de gozo das férias do servidor EDSON ROCHA DA SILVA;

R E S O L V E

ALTERAR, o item 10, da Portaria nº 33.638/2021, “EDSON ROCHA DA SILVA”, lotado no cargo de “MOTORISTA”, para 30 (trinta) dias de férias a partir de 12/05/2021 à 10/06/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 22 de 34

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.669, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Portaria nº 33.640/2021 que concede férias regulares;

CONSIDERANDO, o Memorando 3.009/2021, procedente do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, que solicita a alteração do período de gozo das férias do servidor MANOEL RODRIGUES DE LIMA FILHO;

R E S O L V E

ALTERAR, o item 05, da Portaria nº 33.640/2021, "MANOEL RODRIGUES DE LIMA FILHO", lotado no cargo de "MOTORISTA I", para 30 (trinta) dias de férias a partir de 19/05/2021 à 17/06/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.670, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Portaria nº 33.559/2021

que concede férias regulares;

CONSIDERANDO, o Memorando 2.254/2021, procedente do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, que solicita a alteração do período de gozo das férias da servidora MARIANA DE MELO TEIXEIRA GONÇALVES;

R E S O L V E

ALTERAR, o item 07, da Portaria nº 33.559/2021, "MARIANA DE MELO TEIXEIRA GONÇALVES", lotada no cargo de "MÉDICO - ESF", para 15 (quinze) dias de férias a partir de 22/04/2021 à 06/05/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.671, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Portaria nº 33.560/2021 que concede férias regulares;

CONSIDERANDO, o Memorando 2.230/2021, procedente do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, que solicita a alteração do período de gozo das férias da servidora TATIANE LEMOS RAMOS;

R E S O L V E

ALTERAR, o item 02, da Portaria nº 33.560/2021, "TATIANE LEMOS RAMOS", lotada no cargo de "PSICÓLOGO II – CAPS AD II", para 15 (quinze) dias de férias a partir de 12/04/2021 à 26/04/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 Maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 23 de 34

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 33.672, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor ELEISMAR CRISTINA DE OLIVEIRA AMICCI no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a contar de 28/04/2021, as férias concedidas através do item 02, da Portaria nº 33.639/2021, da servidora ELEISMAR CRISTINA DE OLIVEIRA AMICCI, RG. 20.003.872-2 SSP/SP, lotado no cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 34 (trinta e quatro) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 33.673, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor JAIR APARECIDO DOS SANTOS no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a contar de 23/03/2021, as férias concedidas através do item 04, da Portaria nº 33.559/2021, do servidor JAIR APARECIDO DOS SANTOS, RG. 36.080.891-8 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERÁRIO", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 29 (vinte e nove) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 33.674, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 24 de 34

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o Memorando 2.571/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, que retifica a atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora VANESSA DIAS DA SILVA;

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR a Portaria nº 33.430/2021, para constar corretamente a carga horária suplementar;

CONCEDER, a partir de 03/02/2021, pelo prazo determinado até 17/12/2021, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 12 aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para VANESSA DIAS DA SILVA, RG 32.225.189-8 SSP/SP, lotado no cargo de "PEB II – INGLÊS", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 33.675, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 29.04.2021, a FABIANA EMIKO NAKATSUGI THEODORO, RG 46.532.888-X SSP/SP, lotada no cargo de "MERENDEIRA I", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Rogério

Marcos Costa Kodama, inscrito no CRM nº 61.123.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 26.10.2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 33.676, DE 05 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 30/03/2021 a 13/05/2021, a PAULOHENRIQUE MEDEIROSSCHOTT, RG 44.393.120-3 SSP/SP, "ESTAGIÁRIO – NÍVEL SUPERIOR", 45 (quarenta e cinco) dias de recesso regulamentar, referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 à 12/05/2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 214/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 33.677, DE 06 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 25 de 34

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR a Portaria nº 33.643/2021, para constar corretamente a quantidade de horas aulas semanais;

CONTRATAR, a contar de 26/04/2021, por prazo determinado até 25/05/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, GRAZIELE PEREIRA DOS SANTOS, RG 47.159.993-1, PASEP 207.85771.89-6, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 horas/aulas semanais, por motivo de Licença-Prêmio da PROFESSORA MARLI PEREIRA DA SILVA BOVOLENTA.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 26 de 34

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo- COMTUR



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro – Fone: (18) 3275-3833

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021) às 9h00 (nove horas) de forma remota através da plataforma Google Meet reuniram-se os presentes conforme lista de presença em anexo e “print” da tela no sentido de comprovar a presença dos participantes. **ABERTURA** – O Presidente do COMTUR Senhor Jansen Rocha Matos dá abertura aos trabalhos no qual cumprimenta todos os presentes, em seguida esclarece que em virtude das instruções da Lei Municipal nº. 2.942/2016, art. 3º. e do Decreto Municipal nº. 5.915/2021 art. 3º pontua o vencimento dos membros COMTUR em 11/04/2021, abri as deliberações para tratarmos dessa vigência. Sendo que após uma ampla deliberação foi acolhida a decisão dos conselheiros presentes em RECONDUZIR A MESA DIRETORA e todos os demais representantes, colocou em votação em sequencia aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo que a composição da mesa diretora fica assim definida **PRESIDENTE - JANSEN ROCHA MATOS**, em conformidade com a Lei Ordinária nº. 2.942/2016 em seu art. 1º § 2º. o Secretário Executivo bem como o Secretário Adjunto será designado pelo Presidente eleito, do qual o Presidente Jansen Rocha Matos escolheu para **SECRETÁRIO EXECUTIVO - SIMONE LEITE** e **SECRETÁRIO ADJUNTO - MURILO ANTUNES SOUZA**. Sendo também deliberado e aprovado por unanimidade a constituição do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, com **vigência de 04/05/2021 a 03/05/2023** com a seguinte composição: Departamento de Turismo – TITULAR SIMONE LEITE, SUPLENTE - MAURÍCIO FARIAS DE SOUZA JÚNIOR, Departamento de Meio Ambiente – TITULAR VICTOR HUGO OZÓRIO, SUPLENTE VITOR MARIOTO PEREZ, Departamento de Planejamento e Obras – TITULAR MARCOS PAULO DA SILVA, SUPLENTE JESUINO MARTINS DE BRITO, Representante de Hospedagem – TITULAR DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA, SUPLENTE MAYARA DOS SANTOS DE JESUS, Representante de Alimentação – TITULAR JOSIELI LOPES GUIMARÃES, SUPLENTE MIRELLE ROCHA ALMEIDA NASCIMENTO, Representante do Artesanato – TITULAR NEUZA CIPRIANO DE ALMEIDA, SUPLENTE JURACI PEIXOTO DA SILVA, Representante da Associação Comercial de Martinópolis – TITULAR JANSEN ROCHA MATOS, SUPLENTE EMERSOM RODRIGUES PEDROSA, Representante da Imprensa local – TITULAR MURILO ANTUNES DE SOUZA, SUPLENTE JOSÉ ESPIRIDIÃO COSTA MAKRAKIS, Representante de Guias de Turismo ou Técnico de Turismo (turismólogo) – TITULAR JONATHAN ALVES DA SILVA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 27 de 34



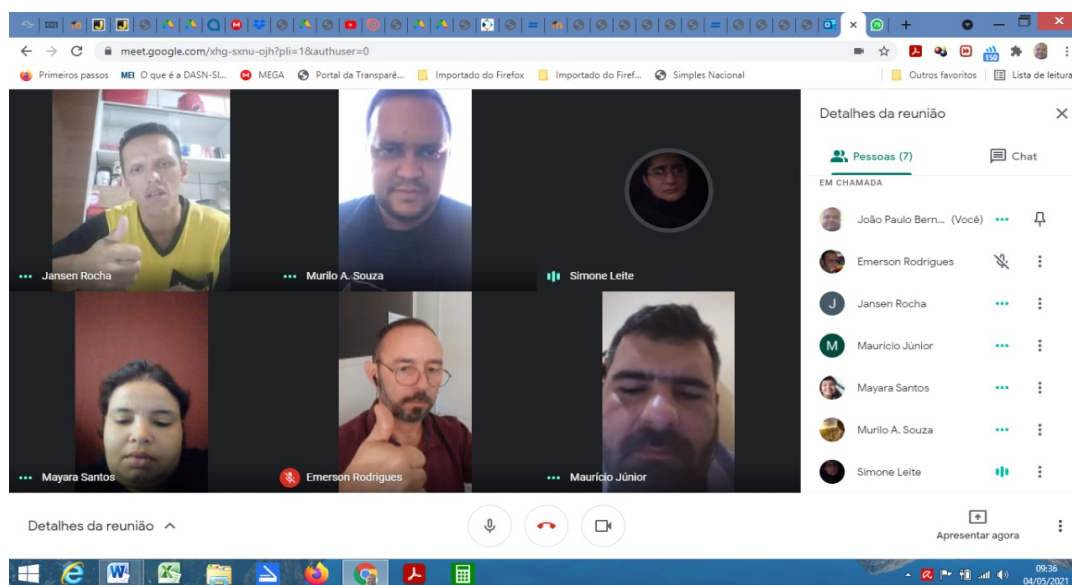
CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Rua: José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 - Centro – Fone: (18) 3275-3833
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

SUPLENTE RAFAEL DAMES MATTOS, seja confeccionado novo Decreto Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.942/2016, encaminhe para a Casa dos Conselhos para as providências legais. Na sequência, o senhor presidente apresenta o Diretor do Departamento Municipal do Turismo e conselheiro-suplente Maurício Farias de Souza Junior que cumprimenta todos presentes e expõe algumas ideias no âmbito do turismo em Martinópolis e se prontifica ao conselho para cuidar do turismo da cidade. Com uso da palavra a conselheira Simone Leite sugere em averiguar o andamento dos recursos financeiros do MIT (Município de Interesse Turístico) dos anos de 2018, 2019 e 2020; o Diretor compromete a averiguar informações sobre esses recursos e trazer as informações na próxima na reunião. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Presidente do COMTUR Senhor Jansen Rocha Matos declarou encerrada a sessão, às **10h**, do que para constar, eu Simone Leite, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais, Martinópolis, 04 de maio de 2021.

JANSEN ROCHA MATOS
MURILO ANTUNES DE SOUZA
EMERSOM RODRIGUES PEDROSA

SIMONE LEITE
MAYARA DOS SANTOS DE JESUS
MAURÍCIO FARIAS DE SOUZA JÚNIOR





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 28 de 34

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Rua José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 – Bairro Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br Fone: (18) 3275-3833

RESOLUÇÃO CMS Nº 004 DE 05 DE MAIO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1778 de 06 de Agosto de 1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, o qual destacamos os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Constituição da Republica Federativa do Brasil, o qual destacou a Seção II – da Saúde;

Considerando a Ata da Reunião Extraordinária realizada em ambiente virtual, obedecendo aos protocolos estaduais de combate a COVID – 19, ocorrida em 05/05/2021;

RESOLVE

Aprova o PLANO DE TRABALHO da SANTA CASA DE MARTINÓPOLIS PADRE JOÃO SCHNEIDER referente a EMENDA IMPOSITIVA – EI 0031 - AUXILIO PARA SANTA CASA PE. JOÃO SCHNEIDER - REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 05 de maio de 2021.


ÉRIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA
Presidente do CMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 29 de 34

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.800.000,00	93.249.559,87	20.193.480,00	20.193.480,00	100,00	73.056.079,87	11.930.309,39	11.930.309,39	100,00	81.319.250,48	0,00
Legislativa	2.160.000,00	2.160.000,00	243.130,96	243.130,96	1,20	1.916.869,04	241.729,33	241.729,33	2,03	1.918.270,67	0,00
Ação Legislativa	2.160.000,00	2.160.000,00	243.130,96	243.130,96	1,20	1.916.869,04	241.729,33	241.729,33	2,03	1.918.270,67	0,00
Administração	8.356.252,00	8.391.352,00	2.321.736,59	2.321.736,59	11,50	6.069.615,41	1.537.788,06	1.537.788,06	12,89	6.853.563,94	0,00
Administração Geral	8.341.252,00	8.376.352,00	2.321.736,59	2.321.736,59	11,50	6.054.615,41	1.537.788,06	1.537.788,06	12,89	6.838.563,94	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Social	4.697.540,00	4.932.174,94	1.232.091,12	1.232.091,12	6,10	3.700.083,82	539.821,28	539.821,28	4,52	4.392.353,66	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	94.100,00	28.000,00	28.000,00	0,14	66.100,00	0,00	0,00	0,00	94.100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	674.800,00	684.800,00	179.702,76	179.702,76	0,89	505.097,24	158.766,65	158.766,65	1,33	526.033,35	0,00
Assistência Comunitária	4.022.640,00	4.153.274,94	1.024.388,36	1.024.388,36	5,07	3.128.886,58	381.054,63	381.054,63	3,19	3.772.220,31	0,00
Previdência Social	950.000,00	950.000,00	144.090,58	144.090,58	0,71	805.909,42	144.090,58	144.090,58	1,21	805.909,42	0,00
Previdência do Regime Estatutário	950.000,00	950.000,00	144.090,58	144.090,58	0,71	805.909,42	144.090,58	144.090,58	1,21	805.909,42	0,00
Saúde	24.249.406,00	24.581.830,93	5.960.356,36	5.960.356,36	29,52	18.621.474,57	3.667.890,25	3.667.890,25	30,74	20.913.940,68	0,00
Atenção Básica	21.793.169,00	22.121.093,93	5.616.010,04	5.616.010,04	27,81	16.505.083,89	3.350.123,89	3.350.123,89	28,08	18.770.970,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.066.840,00	2.071.340,00	299.412,77	299.412,77	1,48	1.771.927,23	272.832,81	272.832,81	2,29	1.798.507,19	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	808,53	808,53	0,00	12.191,47	808,53	808,53	0,01	12.191,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	344.897,00	344.897,00	40.849,02	40.849,02	0,20	304.047,98	40.849,02	40.849,02	0,34	304.047,98	0,00
Alimentação e Nutrição	31.500,00	31.500,00	3.276,00	3.276,00	0,02	28.224,00	3.276,00	3.276,00	0,03	28.224,00	0,00
Educação	26.421.580,00	26.384.980,00	4.990.069,07	4.990.069,07	24,71	21.394.910,93	3.012.079,20	3.012.079,20	25,25	23.372.900,80	0,00
Alimentação e Nutrição	1.407.970,00	1.407.970,00	171.155,64	171.155,64	0,85	1.236.814,36	134.891,36	134.891,36	1,13	1.273.078,64	0,00
Ensino Fundamental	16.607.720,00	16.607.720,00	2.932.443,62	2.932.443,62	14,52	13.675.276,38	1.731.234,27	1.731.234,27	14,51	14.876.485,73	0,00
Ensino Profissional	165.000,00	165.000,00	2.880,00	2.880,00	0,01	162.120,00	2.880,00	2.880,00	0,02	162.120,00	0,00
Ensino Superior	225.220,00	225.220,00	11.500,00	11.500,00	0,06	213.720,00	826,00	826,00	0,01	224.394,00	0,00
Educação Infantil	7.775.610,00	7.778.610,00	1.872.089,81	1.872.089,81	9,27	5.906.520,19	1.142.247,57	1.142.247,57	9,57	6.636.362,43	0,00
Educação Especial	240.060,00	200.460,00	0,00	0,00	0,00	200.460,00	0,00	0,00	0,00	200.460,00	0,00
Cultura	553.500,00	553.500,00	77.160,56	77.160,56	0,38	476.339,44	65.424,80	65.424,80	0,55	488.075,20	0,00
Difusão Cultural	553.500,00	553.500,00	77.160,56	77.160,56	0,38	476.339,44	65.424,80	65.424,80	0,55	488.075,20	0,00
Urbanismo	11.110.970,00	11.094.970,00	2.490.540,96	2.490.540,96	12,33	8.604.429,04	1.018.700,87	1.018.700,87	8,54	10.076.269,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.146.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	1.146.000,00	0,00
Serviços Urbanos	9.964.970,00	9.948.970,00	2.490.540,96	2.490.540,96	12,33	7.458.429,04	1.018.700,87	1.018.700,87	8,54	8.930.269,13	0,00
Saneamento	3.423.190,00	3.423.190,00	1.045.748,32	1.045.748,32	5,18	2.377.441,68	414.688,19	414.688,19	3,48	3.008.501,81	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.423.190,00	3.423.190,00	1.045.748,32	1.045.748,32	5,18	2.377.441,68	414.688,19	414.688,19	3,48	3.008.501,81	0,00
Gestão Ambiental	1.724.552,00	1.724.552,00	351.602,92	351.602,92	1,74	1.372.949,08	58.341,83	58.341,83	0,49	1.666.210,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.724.552,00	1.724.552,00	351.602,92	351.602,92	1,74	1.372.949,08	58.341,83	58.341,83	0,49	1.666.210,17	0,00
Agricultura	949.170,00	949.170,00	67.190,38	67.190,38	0,33	881.979,62	66.071,69	66.071,69	0,55	883.098,31	0,00
Extensão Rural	949.170,00	949.170,00	67.190,38	67.190,38	0,33	881.979,62	66.071,69	66.071,69	0,55	883.098,31	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.573], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 30 de 34

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	147.990,00	147.990,00	36.590,73	36.590,73	0,18	111.399,27	30.583,15	30.583,15	0,26	117.406,85	0,00
Promoção Comercial	31.770,00	31.770,00	0,00	0,00	0,00	31.770,00	0,00	0,00	0,00	31.770,00	0,00
Turismo	116.220,00	116.220,00	36.590,73	36.590,73	0,18	79.629,27	30.583,15	30.583,15	0,26	85.636,85	0,00
Transporte	1.961.340,00	1.961.340,00	218.724,42	218.724,42	1,08	1.742.615,58	150.439,65	150.439,65	1,26	1.810.900,35	0,00
Transporte Rodoviário	1.961.340,00	1.961.340,00	218.724,42	218.724,42	1,08	1.742.615,58	150.439,65	150.439,65	1,26	1.810.900,35	0,00
Desporto e Lazer	1.737.510,00	1.737.510,00	118.531,63	118.531,63	0,59	1.618.978,37	86.879,83	86.879,83	0,73	1.650.630,17	0,00
Desporto Comunitário	1.737.510,00	1.737.510,00	118.531,63	118.531,63	0,59	1.618.978,37	86.879,83	86.879,83	0,73	1.650.630,17	0,00
Encargos Especiais	3.401.000,00	3.301.000,00	895.915,40	895.915,40	4,44	2.405.084,60	895.780,68	895.780,68	7,51	2.405.219,32	0,00
Outros Encargos Especiais	3.401.000,00	3.301.000,00	895.915,40	895.915,40	4,44	2.405.084,60	895.780,68	895.780,68	7,51	2.405.219,32	0,00
Reserva de Contingência	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00
Reserva de Contingência	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.800.000,00	93.249.559,87	20.193.480,00	20.193.480,00	100,00	73.056.079,87	11.930.309,39	11.930.309,39	100,00	81.319.250,48	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

PREFEITO

CARLA FERREIRA DE SOUZA

DIRETORA DEPTO. DE CONTABILIDADE

ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS

CONTROLE INTERNO

Nota Explicativa

Republicação de Relatório tendo em vista a Incorporação do movimento contábil da Câmara Municipal referente ao mês de Fevereiro/2021.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.573], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 31 de 34

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Martinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		92.800.000,00		
Previsão Atualizada		92.800.000,00		
Receitas Realizadas		14.395.051,49		
Déficit Orçamentário		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		92.800.000,00		
Créditos Adicionais		449.559,87		
Dotação Atualizada		93.249.559,87		
Despesas Empenhadas		20.070.221,74		
Despesas Liquidadas		11.808.452,76		
Despesas Pagas		7.056.410,65		
Superávit Orçamentário		2.586.598,73		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		20.193.480,00		
Despesas Liquidadas		11.930.309,39		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		88.006.862,93		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		87.286.862,93		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		87.286.862,93		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-6.059.013,46	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		2.236.169,84	2.747.331,91	122,86
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.044.080,79	0,00	2.601.488,19	3.442.592,60
Poder Legislativo	6.044.080,79	0,00	2.601.488,19	3.442.592,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.853.657,72	0,00	96.381,38	2.757.276,34
Poder Legislativo	2.853.657,72	0,00	96.381,38	2.757.276,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.897.738,51	0,00	2.697.869,57	6.199.868,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 32 de 34

Prefeitura Municipal de Martinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.582.832,44	25,00	22,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.580.738,83	70,00	68,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	232.958,41	4.158.938,60

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.790,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.000.374,76	15,00	17,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ARCO ANTONIO JACOMELI DE FREI

PREFEITO

CARLA FERREIRA DE SOUZA

RETORA DEPTO. DE CONTABILIDAI

JINE FABIANE FERREIRA DOS SANT

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 33 de 34

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 07/05/2021
Hora: 09:59:17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 271/2021.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DRL6593	26M45023120	28/04/2021	538-0 0
GCC0058	26B45000425	28/04/2021	520-7 0
CQH7J86	26B45000290	01/05/2021	556-8 0
KIA0400	26M45024161	02/05/2021	555-0 0
ELZ2914	26M45023122	02/05/2021	555-0 0
ERB7777	26M45023123	02/05/2021	555-0 0
GSG7A21	26M45023124	02/05/2021	555-0 0
CAS3891	26M45023125	02/05/2021	555-0 0
BKK2965	26M45023129	02/05/2021	555-0 0
MSD7151	26M45023127	02/05/2021	555-0 0
ODF5162	26M45024160	02/05/2021	555-0 0
DWI7578	26M45024159	02/05/2021	555-0 0
FUZ4D72	26M45024158	02/05/2021	555-0 0
DFC5708	26M45023130	02/05/2021	555-0 0
FWG5074	26M45023132	02/05/2021	552-5 0
FWG5074	26M45023131	02/05/2021	555-0 0
KKI8177	26M45023133	02/05/2021	653-0 0
ETM8B55	26B45000544	03/05/2021	521-5 2
ETM8B55	26B45000543	03/05/2021	583-5 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 670

Página 34 de 34

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.186, DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Torna Pública a Lista de Vacinação Contra COVID-19, no município de Martinópolis, e dá outras Providências”.

RICARDO TROMBINI, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - A lista de vacinação contra a COVID-19, no município de Martinópolis, estado de São Paulo, torna-se pública nos termos desta lei.

Art. 2º - A publicidade será efetivada semanalmente, com a disponibilização no site/portal da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico, contendo o nome completo da pessoa vacinada.

Art. 3º - Na publicação, deverão constar a quantidade do tipo de vacinas recebidas e a quantidade do tipo de vacinas aplicadas, de modo que o número de pessoas vacinadas seja compatível com as doses enviadas ao município, obedecidos os critérios e prioridades de vacinação de acordo com os grupos prioritários.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 07 de maio de 2021.

RICARDO TROMBINI

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral